

LÚCIO COSTA, 4.260 - BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO: Tendo em vista o que dispõem os Art. 278 incisos IX, X; Art. 279; Art. 285; Art. 286 § 1º e § 2º Art. 295 § 2º da Lei Complementar nº 270 de 16/01/2024 do Município do Rio de Janeiro e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 de 25 de junho de 2018; Art. 1.286 e 1.288 da Lei nº 10.406 (Código Civil), de 10 de janeiro de 2002, e considerando que o deságue pluvial do empreendimento é realizado em terreno vizinho (Lote 02 do PAL 49.307) e a rede se encontra inacabada, fica então NOTIFICADO o responsável acima de que: Deverá finalizar a rede de drenagem aprovada no projeto 3-5-D-7344 visando impedir transtornos relativos ao esgotamento pluvial do acesso ao Condomínio Vivendas Caça e Pesca, Lote 02 do PAL 49.307 sito à Avenida Lúcio Costa nº 4.270, emitindo a devida emissão de AIO (Autorização de Início de Obras) junto à Fundação Rio-Águas. Apresentar carta de anuência para a finalização da rede de drenagem ou documento comprobatório de não impedimento dos serviços emitido pelo condomínio Vivendas Caça e Pesca. Decorridos os prazos determinados acima, o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, o que poderá acarretar em sanções administrativas. Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

NOTIFICAÇÃO Nº 019/2025

REF.: AGU-PRO-2023/01188

AO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VIVENDAS CAÇA E PESCA, CNPJ: 68.635.044/0001-21, RESPONSÁVEL PELO LOTE 02 DO PAL 49.307 - SITO A AVENIDA LÚCIO COSTA, 4.270 - BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO: Tendo em vista o que dispõem os Art. 278 incisos IX, X; Art. 279; Art. 285; Art. 286 § 1º e § 2º Art. 295 § 2º da Lei Complementar nº 270 de 16/01/2024 do Município do Rio de Janeiro e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 de 25 de junho de 2018; Art. 1.286 e 1.288 da Lei nº 10.406 (Código Civil), de 10 de janeiro de 2002, e considerando que o deságue pluvial do empreendimento vizinho (Lote 01 do PAL 49.307) atravessa o presente lote e a rede prevista no projeto de drenagem aprovado na Rio-Águas se encontra inacabada, fica então NOTIFICADO o responsável acima de que: Deverá permitir, a não ser por motivo de força maior justificada, a finalização da rede de drenagem aprovada no projeto 3-5-D-7344, visando impedir transtornos relativos ao esgotamento pluvial do acesso ao condomínio Vivendas Caça e Pesca e do lote vizinho sito à Avenida Lúcio Costa, 4.260. Apresentar carta de anuência fornecida à Construtora Gafisa autorizando a implantação do projeto citado acima ou documento comprobatório de não impedimento dos serviços. Decorrido os prazos determinados acima, com o devido processo administrativo aberto relativo à questão, o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, o que poderá acarretar em sanções administrativas, visto que, segundo a legislação vigente o lote inferior deve permitir a passagem de águas pluviais do lote superior. Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE AVISO DE ERRATA DO EDITAL COM NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PRESENCIAL - RU Nº 003/2025

Tendo em vista a DETERMINAÇÃO do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro em Edital análogo, informamos a seguinte alteração no Edital da Procedimento Licitatório Presencial - RU Nº 003/2025, cujo objeto versa sobre a execução da "CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE URBANISMO, ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA EXPANSÃO DO PARQUE REALENGO - XXXIII RA - AP 5.1":

DO EDITAL:

A) Subitem 13.1.(E.6) do Edital:

ONDE SE LÊ:

"(E.6) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico."

LEIA-SE:

"(E.6) Será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico."

Tendo em vista a alteração, fica marcada para 10/06/2025 às 10:30h, a nova data de abertura do certame.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ ADVERTÊNCIA EXPEDIENTE DE 16/05/2025

ADVERTENTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 27.639.533/0001-74, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 169, 15º andar - Botafogo - Rio de Janeiro.

ADVERTIDA: EMPRESA LIMPADORA AGUAI LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 74.536.996/0001-90, estabelecida na Rua Vichy n.º 427, Vila Baruel, São Paulo, CEP 02.522-100.

TEOR DA PRESENTE ADVERTÊNCIA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a ADVERTENTE, por seu representante que a esta subscreve, vem formalmente e respeitosamente ADVERTIR vossa empresa, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Em que pese a ADVERTIDA ter sido notificada da ausência de entrega das certidões, COM NADA CONSTA, de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, assim como da trabalhista, a própria ADVERTIDA solicitou o prazo de 10 (dez) dias a partir de 09/04/2025, porém não o cumpriu.

Nesse sentido, tendo em vista que até a presente data a ADVERTIDA não entregou as referidas certidões negativas, resta caracterizado que não estão sendo mantidas as condições de habilitação de qualificação exigidas no Edital durante todo o prazo de execução contratual.

Portanto, diante do descumprimento contratual previsto na cláusula 11, item IX, fica a **EMPRESA LIMPADORA AGUAI LTDA.**, **ADVERTIDA** pelo descumprimento do item elencado acima.

Deixamos em transparência e totalmente a disposição os contatos que esta subscreve, cujo endereço se encontra no preâmbulo, para solução dos problemas

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**